

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

DEFESA NACIONAL — DEPARTAMENTO DO EXÉRCITO

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação					Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código					Alínea
02					Departamento de Pessoal				
	01				Oficiais				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			2.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	-	353	(a)	
	10				Pessoal civil				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			2.02.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	1 000	-	(b)	
04					Departamento de Logística				
	01				Despesas gerais				
			2.02.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos ...	30 000	-	(c)	
			2.02.0	19.00	Bens duradouros — Construções e grandes reparações	84 825	2 700	(c) e (d)	
				20.00	Bens duradouros — Material militar:				
			2.02.0	20.01	De defesa e segurança	42 200	-	(c)	
			2.02.0	20.02	De aquartelamento e alojamento	40 000	30 000	(c) e (e)	
			2.02.0	20.03	De educação, cultura e recreio	3 000	-	(f)	
			2.02.0	20.04	Fabril, oficial e de laboratório	-	14 800	(c)	
			2.02.0	21.00	Bens duradouros — Outros	30 000	48 725	(c) e (e)	
			2.02.0	24.00	Bens não duradouros — Munições, explosivos e artificios	37 000	-	(c)	
				54.00	Transferências — Sector público:				
			2.02.0	54.04	Autarquias locais	2 700	-	(d)	
05					Departamento de Instrução				
	01				Instituto de Altos Estudos Militares				
			01.00		Remunerações certas e permanentes:				
			2.02.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei ...	253	-	(a)	
			2.02.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	78	-	(a)	
			2.02.0	01.47	Diuturnidades	22	-	(a)	
06					Departamento de Finanças				
	01				Despesas gerais				
			2.02.0	02.00	Gratificações	3 848	-	(g)	
				06.00	Abonos diversos — Numerário:				
			2.02.0	06.00	Subsídio de guarnição	6 714	-	(g)	
			2.02.0	06.00	Subsídio de deslocamento	3 646	-	(g)	
			2.02.0	07.00	Alimentação e alojamento — Espécie	110 384	-	(d) e (f)	
			2.02.0	08.00	Vestuário e artigos pessoais — Espécie	-	30 384	(d)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	06		2.02.0	09.00 10.00		Abonos diversos — Espécie	120	—	(f)
				10.03		Prestações directas — Previdência Social:			
			2.02.0	10.03	B	Outras prestações directas:			
				14.00		Serviços gerais	1 792	—	(g)
			2.02.0	14.00	C	Deslocações — Compensação de encargos:			
			2.02.0	22.00		Pessoal a incorporar	20 000	—	(g)
			2.02.0	23.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	1 690	4 100	(e) e (f)
			2.02.0	26.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	—	10 900	(f)
			2.02.0	27.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	—	16 287	(e) e (f)
			2.02.0	28.00		Bens não duradouros — Outros	40 000	251 000	(c), (f) e (g)
			2.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Encargos das instala- ções	—	5 000	(f)
			2.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	497	15 000	(e) e (f)
			2.02.0	42.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	79 500	113 020	(c), (f) e (g)
			2.02.0	42.00	1	Transferências — Particulares:			
						Subsídios para funerais de militares	3 000	—	(f)
50						Investimentos do Plano			
	16					Investigação científica e desenvolvimento tecnológico			
		01				Chefia do Serviço Cartográfico do Exército Actualização da cartografia básica de Portugal			
				20.00		Bens duradouros — Material militar:			
			2.02.0	20.01		De defesa e segurança	1 700	—	(h)
			2.02.0	21.00		Bens duradouros — Outros	—	1 700	(h)
							543 969	543 969	

- (a) Despacho ministerial de 22 de Novembro de 1982. Acordo prévio de 30 de Novembro de 1982.
 (b) Despacho ministerial de 30 de Novembro de 1982. Acordo prévio de 13 de Dezembro de 1982.
 (c) Despacho ministerial de 22 de Novembro de 1982.
 (d) Despacho ministerial de 15 de Novembro de 1982.
 (e) Despacho ministerial de 10 de Dezembro de 1982.
 (f) Despacho ministerial de 30 de Novembro de 1982.
 (g) Despacho ministerial de 25 de Outubro de 1982.
 (h) Despacho ministerial de 26 de Julho de 1982. Acordo prévio de 24 de Novembro de 1982.

5.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1982. — O Director, *José Manuel da Paz Pereira Mendes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho Normativo n.º 34/83

Considerando que, de acordo com o artigo 22.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 302/82, de 30 de Julho, constitui receita do Instituto de Seguros de Portugal, de entre outras, uma taxa paga pelas seguradoras nos termos das normas legais em vigor;

Atendendo a que o Instituto de Seguros de Portugal apenas deu início à sua actividade em meados do mês de Novembro;

Verificando-se a necessidade de fixar o valor da taxa a ser paga pelas seguradoras a favor do Instituto de Seguros de Portugal durante o ano de 1983;

Considerando que o Instituto de Seguros de Portugal detém a quase totalidade das atribuições da Inspeção-Geral de Seguros e grande parte da competência do extinto Instituto Nacional de Seguros, tendo sucedido a este em todos os seus direitos e obrigações:

Determino, ao abrigo do Despacho n.º 4/81, de 8 de Setembro, de delegação de competência, o seguinte:

1 — A taxa a favor do Instituto de Seguros de Portugal é fixada, em relação ao ano de 1983, em 0,5 %